

nio Figueiredo Antunes e uma de 300 000\$, do sócio Armando do Carmo Fernandes.

6.º

1 — A administração e representação da sociedade pertencem aos gerentes que forem eleitos em assembleia geral.

2 — A gerência não será remunerada se tal for deliberado pelos sócios.

3 — São desde já designados gerentes os sócios António Figueiredo Antunes e Armando do Carmo Fernandes.

4 — A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Vai conferida e conforme.

14 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000133596

Anúncio n.º 7962-AMN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 1003/810209; identificação de pessoa colectiva n.º 501096019; inscrição n.º 15; número e data da apresentação: 23/990722.

Certifico que o capital social de 1 000 000\$ foi aumentado para 1 500 000\$, tendo sido alterados os artigos 4.º e 6.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da respectiva escrituração, é de 1 500 000\$ e acha-se dividido em duas quotas iguais de 750 000\$, uma de cada um dos sócios António Figueiredo Antunes e Maria José de Almeida Vila Antunes.

6.º

1 — (*Mantém-se.*)

2 — (*Mantém-se.*)

3 — São desde já designados gerentes os sócios António Figueiredo Antunes e Maria José de Almeida Vila Antunes.

4 — (*Mantém-se.*)

O texto actualizado do contrato foi depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

14 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.

3000133553

COSTA & CORDEIRO, L.ª

Anúncio n.º 7962-AMO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1250/800905; identificação de pessoa colectiva n.º 501086366.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1999.

12 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228242

CREDIT MEYLINT, SOCIEDAD LIMITADA — SUCURSAL EM PORTUGAL

Anúncio n.º 7962-AMP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 9530/001027; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/001027.

Certifico que foi criada em Portugal a representação permanente que se rege pelo seguinte contrato:

Credit Meylint, Sociedad Limitada — Sucursal em Portugal.

Número de identificação de pessoa colectiva: 980212057.

Natureza: Provisória por natureza (artigo 10.º, n.º 2, do Reg.).

A Conservadora, (*Assinatura ilegível.*)

Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 39/001219. Convertida.

A Conservadora, (*Assinatura ilegível.*)

1 — Apresentação n.º 2/001027.

Representação permanente.

Credit Meylint, Sociedad Limitada

Sede: Otura (Granada), Urb. Viña del Rey, Calle Oporto, parcela 8-E, Espanha.

Objecto: Representação, distribuição, comercialização, compra e venda a retalho e por grosso de livros, utilidades domésticas, joalharia, objectos de arte e roupa. Representação de produtos de farmácia ou de parafarmácia, e de qualquer agência de seguros. Agência imobiliária.

Capital: 500 000 pesetas.

Sucursal:

Firma: Credit Meylint, Sociedad Limitada — Sucursal em Portugal.

Sede: Lisboa, Avenida do Duque de Loulé, 47, 6.º, freguesia do Coração de Jesus.

Representante designado: Rafael Fernández Valderrama, casado, Calle Azahares, 11, Tomares, Sevilha, Espanha.

Natureza: provisória por dúvidas.

A Conservadora, (*Assinatura ilegível.*)

1 — An. 1 — Apresentação n.º 39/001219.

Interposta reclamação.

A Conservadora, (*Assinatura ilegível.*)

1 — Averbamento n.º 1 — Apresentação n.º 39/001219.

Convertida.

A Conservadora, (*Assinatura ilegível.*)

Denominação, objecto, duração e sede

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação de Credit Meylint, Sociedad Limitada

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a representação, distribuição e comercialização de livros, artigos para o lar, joalharia, objectos de arte, roupa, entre outros, podendo ainda caber no seu objecto a representação de produtos farmacêuticos e para-farmacêuticos, de companhias de seguros e a actividade imobiliária.

Artigo 3.º

A sociedade tem sede no município de Otura, Urb. Viña del Rey, Calle Oporto, parcela 8-E, em Granada, podendo a gerência transferir a sua sede para outro local, dentro do mesmo município ou para município limítrofe, bem como abrir, transferir ou encerrar sucursais, filiais, agências ou qualquer outra forma de representação da sociedade, tanto em território nacional como estrangeiro.

Artigo 4.º

A sociedade durará por tempo indeterminado.

Capital social e quotas

Artigo 5.º

O capital social, integralmente realizado, é de 500 000 pesetas, desembolsado na sua totalidade, representativo de 50 quotas, indivisíveis e acumuláveis, com o valor nominal de 10 000 pesetas cada uma, enumeradas sequencialmente com os n.ºs 1 ao 50, ambos inclusive.

Órgãos sociais

Artigo 6.º

Os órgãos da sociedade são a assembleia geral e o gerente.

Artigo 7.º

As deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria simples de um quórum representativo de, pelo menos, um terço do capi-

tal social, não se considerando os votos em branco. A cada quota corresponde um voto.

Artigo 8.º

As assembleias gerais são convocadas com uma antecedência mínima de 15 dias e mediante o envio de carta registada com aviso de recepção.

Artigo 9.º

A assembleia geral deverá realizar-se pelo menos uma vez por ano, dentro dos primeiros seis meses do seu exercício, para analisar a apreciação geral da gerência, aprovar as contas do exercício anterior e deliberar sobre a aplicação dos resultados.

Artigo 10.º

A gerência da sociedade compete a um único gerente, sócio ou não, que exercerá as suas competências por tempo indeterminado.

Artigo 11.º

O gerente não é remunerado.

Artigo 12.º

Os actos praticados pelo gerente em nome da sociedade e no âmbito dos poderes que lhe são conferidos por lei e pelos presentes estatutos, vinculam a sociedade para com terceiros.

Exercício social e contas

Artigo 13.º

O exercício social será coincidente com o ano natural e terminará no dia 31 de Dezembro do mesmo.

Artigo 14.º

O gerente está obrigado a apresentar, no prazo de máximo de três meses a partir do encerramento do exercício social, as contas e demais documentos exigidos por lei.

Dissolução e liquidação

Artigo 15.º

A sociedade dissolver-se-á pelas causas previstas na lei, sujeitando-se ao estabelecido na mesma.

Artigo 16.º

O acordo de dissolução deverá indicar a pessoa ou pessoas que desempenhem o cargo de liquidador e o prazo e a forma em que se concretizará, respeitando a legislação em vigor. O capital líquido resultante, repartir-se-á entre os sócios na proporção da respectiva participação do capital social.

Disposição final

Artigo 17.º

Todas as questões emergentes da interpretação e aplicação destes estatutos, quer nas relações entre a sociedade e os sócios quer nas relações entre estes, serão necessariamente submetidas ao Tribunal de Arbitragem de Granada.

24 de Janeiro de 2001. — A Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*.

3000227540

CROZINSET — CROMAGEM E ZINCAGEM SETUBALENSE, L.ª

Anúncio n.º 7962-AMQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2075/19880322; identificação de pessoa colectiva n.º 501955208.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

19 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228204

CUSTÓDIO & SÉRGIO, L.ª

Anúncio n.º 7962-AMR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 135/440504; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 9/990121.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1997.

11 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000228221

C. C. C. COOPERATIVA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, C. R. L.

Anúncio n.º 7962-AMS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 1713; identificação de pessoa colectiva n.º 500979235; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 4/20051118.

Certifico que, em relação à cooperativa em epígrafe, foi efectuado o aumento de capital na quantia de 0,60 euros, tendo sido alterados parcialmente os estatutos quanto aos artigos 3.º, 7.º, 8.º, 17.º, § 2.º, 29.º, 33.º e 42.º, os quais ficam com a seguinte redacção:

Artigo 3.º

A sede desta Cooperativa situa-se na Rua da Cruz, 9, freguesia de Santa Maria e São Miguel, concelho de Torres Vedras.

Artigo 7.º

O capital social será variável, ilimitado, no valor mínimo de 250 euros, representado por títulos nominativos de 5 euros cada um.

Artigo 8.º

O capital mínimo de admissão de cada cooperador será equivalente a três títulos de capital, do qual, pelo menos, metade realizado em dinheiro no acto de admissão, podendo o pagamento da parte restante ser realizado, quer em dinheiro, quer em bens ou direitos de qualquer natureza, de uma só vez ou no máximo de 10 prestações sucessivas e mensais de 0,50 de euros cada uma, competindo, porém, à assembleia geral fixar o valor dos bens ou direitos transferidos para tal efeito.

Artigo 17.º

§ 2.º A duração dos mandatos da mesa da assembleia geral, direcção e conselho fiscal é de três anos, podendo os seus membros ser reeleitos consecutivamente uma ou mais vezes. À eleição deverá proceder-se durante o mês de Novembro de cada triénio.

Artigo 29.º

A direcção é constituída por sete membros efectivos, um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro, três vogais e dois membros suplentes.

Artigo 33.º

O conselho fiscal é constituído por três membros efectivos, um presidente, um relator, um vogal e dois membros suplentes.

Artigo 42.º

A alteração e aprovação dos presentes estatutos é da competência da assembleia geral, nos termos da alínea e) do artigo 27.º, e faz-se por deliberação, tomada nos termos do § 3.º do artigo 28.º dos presentes estatutos.

Depositada na pasta respectiva a cópia actualizada do contrato.

Está conforme.

13 de Dezembro de 2005. — A Ajudante, *Maria Natália Pires Dias Narciso Duarte Caetano*.

2011313643